



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SANEBAVI 3



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 293, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo – no Departamento Financeiro e Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
21	53.01.17.123.3002.2.303.339039.04.1100000	130.000,00
TOTAL:		130.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
167	56.10.17.512.3010.1.342.449051.04.1100000	130.000,00
TOTAL:		130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Municipal de Justiça

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 | ANO 11 Edição 2543 - Extra | Distribuição gratuita

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E O INSTITUO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IAECC.
Objeto: Implantação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal "PROFESSOR ANDRÉ FRANCO MONTORO", desenvolvendo um ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com ênfase na permanência, qualidade, disciplina e equidade, colaborando assim para a formação cívica do cidadão.
Valor: R\$ 981.033,00 (novecentos e oitenta e um mil e trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.
Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 266/2026 da Dispensa Eletrônica nº 37/2026, cujo objeto é “aquisição de 02 (duas) bombas submersíveis novas, destinadas à composição de reserva técnica operacional das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) Morada do Sol – Condomínio Marambaia e Caracol – Condomínio Vista Alegre, do Município de Vinhedo/SP, compreendendo o fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos nos respectivos locais”.

Durante o procedimento de dispensa eletrônica nº 37/2026, houve a possibilidade do envio de propostas de preço através do Sistema de Contratações da empresa Balkar (Portal de Compras Sanebavi), pelo endereço www.licitacaosanebavi.com.br, dentro do prazo exigido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Após o término do prazo de recebimento das propostas houve a disputa de preços entre os licitantes participantes, chegando-se à proposta mais vantajosa e com menor preço para a Administração.

A Documentação de Habilitação foi enviada dentro do prazo previsto no Edital e conferida pelo Agente de Contratação, que verificou os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da empresa classificada em 1º lugar. A licitante vencedora foi então declarada HABILITADA pelo Agente de Contratação.

Por fim, não foram apresentados apontamentos ou ressalvas, permitindo assim o prosseguimento do processo de contratação direta, estando apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75, e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 341/2023, **ADJUDICO** os itens do objeto à empresa **PUMPS BRASIL LTDA – CNPJ: 20.348.164/0001-11**, pelo valor total de **R\$ 13.344,00** (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **HOMOLOGO** o processo e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, 06 de agosto de 2026.

Andrea Andrade de Campos
Superintendente



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 268/2026 da Dispensa Eletrônica nº 38/2026, cujo objeto é “Aquisição de 03 (três) motobombas a diesel, submersíveis, com mangote de 6 metros, motor com potência mínima de 5 HP, sucção e recalque de 2”, destinadas à drenagem e esgotamento de águas servidas, pluviais e provenientes de valas, escavações, fundações e serviços de manutenção operacional executados pelas equipes da SANEBAVI, acompanhadas de mangote flexível e acessórios necessários ao funcionamento”.

Durante o procedimento de dispensa eletrônica nº 38/2026, houve a possibilidade do envio de propostas de preço através do Sistema de Contratações da empresa Balkar (Portal de Compras Sanebavi), pelo endereço www.licitacaosanebavi.com.br, dentro do prazo exigido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Após o término do prazo de recebimento das propostas houve a disputa de preços entre os licitantes participantes, chegando-se à proposta mais vantajosa e com menor preço para a Administração.

A Documentação de Habilitação foi enviada dentro do prazo previsto no Edital e conferida pelo Agente de Contratação, que verificou os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da empresa classificada em 1º lugar. A licitante vencedora foi então declarada HABILITADA pelo Agente de Contratação.

Por fim, não foram apresentados apontamentos ou ressalvas, permitindo assim o prosseguimento do processo de contratação direta, estando apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75, e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 341/2023, **ADJUDICO** o objeto à empresa **RENTEQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 13.149,00** (treze mil, cento e quarenta e nove reais). **HOMOLOGO** o processo e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, 06 de agosto de 2026.

Andréa Andrade de Campos
Superintendente



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 269/2026 da Dispensa Eletrônica nº 39/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do espectrofotômetro modelo DR3900, com fornecimento de peças, mão de obra técnica e calibração, destinado ao laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), garantindo o pleno funcionamento do equipamento utilizado nas análises físico-químicas de esgoto”.

Durante o procedimento de dispensa eletrônica nº 39/2026, houve a possibilidade do envio de propostas de preço através do Sistema de Contratações da empresa Balkar (Portal de Compras Sanebavi), pelo endereço www.licitacaosanebavi.com.br, dentro do prazo exigido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Após o término do prazo de recebimento das propostas houve a disputa de preços entre os licitantes participantes, chegando-se à proposta mais vantajosa e com menor preço para a Administração.

A Documentação de Habilitação foi enviada dentro do prazo previsto no Edital e conferida pelo Agente de Contratação, que verificou os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da empresa classificada em 1º lugar. A licitante vencedora foi então declarada HABILITADA pelo Agente de Contratação.

Por fim, não foram apresentados apontamentos ou ressalvas, permitindo assim o prosseguimento do processo de contratação direta, estando apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75, e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 341/2023, **ADJUDICO** o objeto à empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 53.276.010/0001-10**, pelo valor total de **R\$ 12.948,34** (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **HOMOLOGO** o processo e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, 6 de agosto de 2026.

Andrea Andrade de Campos
Superintendente